

**EMENDA Nº. 03/2025**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 089 / 2025 (LDO 2026)**

**Assunto:** Adiciona *NOVO EIXO E NOVAS AÇÕES*, como Prioridades e Metas da Administração Municipal, no Artigo 3º e nos ANEXOS II e III, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 (LDO 2026).

**EMENDA ADITIVA**

Adiciona *NOVO EIXO E NOVAS AÇÕES*, como Prioridades e Metas da Administração Municipal, no Artigo 3º e nos ANEXOS II e III, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 (LDO 2026), no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

**Art. 1º** Esta Emenda adiciona *NOVO EIXO E NOVAS AÇÕES* como Prioridades e Metas da Administração Municipal no Artigo 3º e nos ANEXOS II e III, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2026 (LDO 2026), no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

**Art. 2º** Ficam adicionados no Artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), o seguinte Eixo: *DEFESA, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL*; e as respectivas Ações: a) *CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL*; b) *IMPLANTAÇÃO DE UM HOSPITAL VETERINÁRIO*; c) *REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À CAUSA ANIMAL*; e d) *REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS EM ALUSÃO AO ABRIL LARANJA E AO MAIO AMARELO*, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º

(...)

Eixo Defesa, Proteção e Bem-Estar Animal (incluído por esta Emenda)

- a) Criação e Funcionamento da Coordenação de Bem-Estar Animal (Incluído por esta Emenda)
- b) Implantação de um Hospital Veterinário; (Incluído por esta Emenda)
- c) Realização de Convênios e Parcerias para promoção de ações concretas de apoio e incentivo à causa animal; (Incluído por esta Emenda)
- d) Realização de ações educativas em alusão ao Abril Laranja e ao Maio Amarelo. (Incluído por esta Emenda)

**Art. 3º** Ficam adicionados no ANEXO II - EIXOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), o seguinte Eixo: *DEFESA, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL*; e as respectivas Ações: : a) *CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL*; b) *IMPLANTAÇÃO DE UM HOSPITAL VETERINÁRIO*; c) *REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À CAUSA ANIMAL*; e d) *REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS EM ALUSÃO AO ABRIL LARANJA E AO MAIO AMARELO*,



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
RECEBIDO

DATA: 10/07/2025

  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

no âmbito do Município de Parnamirim/RN, que passam a vigor com a seguinte redação:

**ANEXO II  
EIXOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026**

(...)

**Eixo Defesa, Proteção e Bem-Estar Animal** (Incluído por esta Emenda)

• **Criação e Funcionamento da Coordenação de Bem-Estar Animal**

Criação e Funcionamento da Coordenação de Bem-Estar Animal na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, objetivando o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal.

**Meta:** Criação e Funcionamento da Coordenação de Bem-Estar Animal.

**Unidade:** 1

**Prazo de Execução:** 2026

(Incluído por esta Emenda)

• **Implantação de um Hospital Veterinário**

Implantar um Hospital Veterinário na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, como política pública efetiva de defesa, saúde, proteção e bem-estar animal, em atendimento às necessidades do município.

**Meta:** Implantar um Hospital Veterinário no município de Parnamirim/RN.

**Unidade:** 100%

**Prazo de Execução:** 2026

(Incluído por esta Emenda)



- Realização de Convênios e Parcerias para promoção de ações concretas de apoio e incentivo à causa animal;

Realizar convênios e parcerias com órgãos públicos, ONGs, instituições públicas e privadas de apoio à causa animal, universidades e outras entidades, visando garantir apoio para a realização de ações concretas, junto ao Poder Público, em defesa da causa animal, no município.

**Meta:** Realizar convênios e parcerias de modo a garantir apoio para ações concretas em defesa da causa animal.

**Unidade:** 1

**Prazo de Execução:** 2026

(Incluído por esta Emenda)

- Realização de ações educativas em alusão ao Abril Laranja e ao Maio Amarelo

Realizar, junto ao Poder Público, ações educativas, alusivas à datas e marcos importantes para a causa animal, tais como o *Abril Laranja Pet* e o *Maio Amarelo* de Combate ao Atropelamento de Animais – eventos esses, atualmente, já reconhecidos por lei como pertencentes ao *Calendário Oficial do município de Parnamirim/RN*.

**Meta:** Realizar ações educativas e de conscientização e sensibilização social em relação à importância da causa animal.

**Unidade:** 100%

**Prazo de Execução:** 2026

(Incluído por esta Emenda)

**Art. 4º** Ficam adicionadas no ANEXO III - AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026, na Unidade Orçamentária 02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), as **NOVAS AÇÕES: CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL; IMPLANTAÇÃO DE UM HOSPITAL VETERINÁRIO; REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À CAUSA ANIMAL; e REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS EM ALUSÃO AO ABRIL LARANJA E AO MAIO AMARELO**, passando a vigor com a seguinte redação:



ANEXO III


**AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O  
EXERCÍCIO 2026**

<b>02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>
(...)
CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL (Incluída por esta Emenda)
IMPLANTAÇÃO DE UM HOSPITAL VETERINÁRIO (Incluída por esta Emenda)
REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À CAUSA ANIMAL (Incluída por esta Emenda)
REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS EM ALUSÃO AO ABRIL LARANJA E AO MAIO AMARELO (Incluída por esta Emenda)

**Art. 5º.** Para efeitos legais, fica determinado por esta Emenda, que, com a inclusão do novo eixo e das respectivas novas ações, na LDO 2026, por conseguinte, tal eixo e ações também deverão constar como Metas/Prioridades da Administração Pública no texto da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026).

**Art. 6º**- Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), e entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 02 de julho de 2025.



**Michael Borges de Souza Bernardino**  
**(MICHAEL BORGES)**  
Vereador Autor



Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,  
Exma. Chefe do Poder Executivo Municipal,

Vimos apresentar para a apreciação de Vossas Excelências a inclusa proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 089/2025, que dispõe sobre a *Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2026)*, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, adicionando ao texto do Artigo 3º e ANEXOS II e III, o NOVO EIXO: ***Eixo Defesa, Proteção e Bem-Estar Animal***, com as respectivas NOVAS AÇÕES: a) ***CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL***; b) ***IMPLANTAÇÃO DE UM HOSPITAL VETERINÁRIO***; c) ***REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À CAUSA ANIMAL***; e d) ***REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS EM ALUSÃO AO ABRIL LARANJA E AO MAIO AMARELO***.

Tal alteração na LDO se justifica em face de, aqui, estarmos representando todos aqueles que defendem a bandeira da causa animal em nosso Município, na qualidade de Parlamentar. Assim, conhecendo de perto a importância do trabalho de conscientização e fomento à luta pelo bem-estar, saúde, e proteção dos animais, consideramos ser de suma importância o aprimoramento do Projeto da LDO, visando deixar expressas, no texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, tais demandas, que consideramos serem extremamente importantes para a causa animal em Parnamirim/RN, objetivando, ainda, assegurar-las como Metas e Prioridades no momento do planejamento orçamentário das unidades gestoras desta cidade.

Não é demasiado ressaltar que, juridicamente, entendemos que, ao incluirmos este novo eixo e as referidas novas ações na LDO, de modo expresso, no momento futuro da apresentação do Plano Plurianual, que logo chegará para aprovação nesta Casa Legislativa, e da Lei Orçamentária Anual (LOA), nosso Mandato terá possibilitado o nobre anseio de destinarmos recursos, a título de EMENDAS IMPOSITIVAS, de modo a atender especificamente tais objetivos.

Em consequente, também compreendemos que o presente momento, de discussão e apresentação de Emendas Parlamentares à LDO, é a melhor oportunidade legislativa de planejar e pensar em medidas assecuratórias para atender aos anseios e necessidades da nossa cidade, garantindo a oitiva da população, e atentando-se às demandas públicas. Com isso, estaremos, demonstrando, aqui, com a propositura desta Emenda, que estamos buscando fazer a nossa parte, de pensar adiante, prevendo a possibilidade de que se conste, expressamente, no Orçamento do Município, tal eixo e ações – sobretudo, sabendo da grande dificuldade que, muitas vezes, nos deparamos de conseguir levantar recursos públicos para a causa animal em Parnamirim/RN.



Dessa forma, com a inclusão de tais pautas logo aqui, na LDO, estaremos conferindo maior segurança jurídica para que se constem no PPA, e, logo adiante, se possa favorecer a destinação de recursos na LOA, que também deverá chegar a esta Casa nos próximos meses.

Expostas as razões que justificam a presente proposição, em nome de todos aqueles que lutam pela CAUSA ANIMAL neste Município, e que, diariamente, nos reportam as referidas demandas, para que sejam apresentadas nesta Egrégia Casa Legislativa, encaminhamos a presente EMENDA, para aprimorar o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do nosso Município. E, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,

Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 02 de julho de 2025.



**Michael Borges de Souza Bernardino**  
**(MICHAEL BORGES)**  
Vereador Autor